



## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO LEI PAULO GUSTAVO (08/05/2025)**

Às nove horas e quatorze minutos do dia 08 de maio de 2025, com a presença da Comissão de Avaliação constituída por meio da Portaria 12/SMC/2025, foram deliberados apenas os projetos que apresentaram documentos referentes às decisões sobre indeferimentos nos Editais nº 01 e nº 02 de 2023 da Lei Paulo Gustavo. A integrante Rita de Cássia Rodrigues, membro da comissão, iniciou a reunião analisando a solicitação do proponente Gledston Seriacopi, do projeto “Vamos Passear em Jandira”, que havia enviado um documento no dia 25 de abril de 2025 demonstrando seu descontentamento com a decisão da comissão que indeferiu seu projeto, alegando que o aplicativo proposto estava instável, o que impediu sua análise.

A comissão avaliou que, no momento da verificação, não foi possível comprovar a veracidade das informações, uma vez que o projeto dependia exclusivamente do acesso a um link, o qual não funcionava. Na ocasião, não havia nenhum outro link disponível contendo os vídeos realizados. Após a leitura e avaliação do documento apresentado pelo proponente, os membros da comissão acessaram novamente o aplicativo e constataram seu pleno funcionamento, com os vídeos e informações originalmente propostas. Diante disso, foi deliberada a retificação da decisão anterior e o DEFERIMENTO do projeto.

Na sequência, foi analisada a solicitação do proponente Marcos Gabriel, do projeto “A Arte de Reinventar”, cuja decisão foi retificada para DEFERIDO, uma vez que ficou comprovado o atendimento aos critérios de acessibilidade.

A análise prosseguiu com o projeto “Janelas - O Documentário”, de Carlos Wagner Costa, que não executou o projeto nos prazos previamente estabelecidos, quais sejam: 31 de dezembro de 2024 e 28 de fevereiro de 2025. O proponente encaminhou à Secretaria de Cultura, direcionado ao Conselho Municipal de Cultura, uma solicitação de prorrogação de prazo para execução do projeto até 31 de agosto de 2025, alegando problemas bancários e apresentando novo cronograma. No entanto, a comissão observou que o documento foi encaminhado ao Conselho, que não responde pelos editais da Lei Paulo Gustavo, sendo essa responsabilidade da comissão nomeada por portaria. Analisada a situação, constatou-se que todos os prazos já haviam sido concedidos e, portanto, a comissão deliberou pelo INDEFERIMENTO da solicitação de prorrogação.

Em continuidade, foi analisado o projeto “Dança Comigo”, do proponente André Fernando, que solicitou a reavaliação da decisão anterior, informando que o evento foi realizado em 9 de junho de 2024, no Tablado de Jandira, com a presença de representante do Conselho, cujo nome ele não recordava, e que havia uma profissional responsável pela acessibilidade presente no local. Diante da documentação apresentada, a comissão avaliou e decidiu pelo DEFERIMENTO do projeto.

O projeto “Colmeia do Conhecimento”, da proponente Ana Cristina dos Santos, apresentou justificativa alegando que não utilizou o valor destinado à acessibilidade por o local já ser acessível. Entretanto, em sua proposta constava a aquisição de headset para inclusão e acessibilidade, com foco em audiobooks e audiodescrição durante o evento, o que não foi comprovado na prestação de contas. A comissão reforçou que a não utilização dos 10% obrigatórios para acessibilidade só é aplicável a projetos que já contemplem plenamente esses recursos, o que não se verificou no presente caso. Assim, o projeto foi considerado PARCIALMENTE INDEFERIDO até que ocorra a devolução do valor referente à acessibilidade.



Dando sequência às avaliações, o proponente Antônio Fernando Silva, que destinou R\$ 700,00 para acessibilidade (interpretação em Libras e legendas), apresentou documentos alegando ter cumprido as exigências. No entanto, foi verificado que foram utilizadas apenas legendas automáticas da plataforma onde os vídeos foram postados, não havendo comprovação de contratação de profissional de Libras nem legendas profissionais. Portanto, a comissão manteve a decisão de INDEFERIMENTO PARCIAL do projeto até a devolução dos recursos correspondentes.

O projeto “Explorando Arte”, de Thiago Henrique Garcia, foi reavaliado após solicitação do proponente. O projeto previa o mapeamento da produção cultural do município, com a produção de um curta-metragem retratando os artistas locais, além de apresentações em escolas e um evento de lançamento do curta. No entanto, a prestação de contas não comprova a realização das apresentações nas escolas nem o lançamento do filme. Também foi previsto o uso de R\$ 2.800,00 para Libras e R\$ 700,00 para legendas, mas apenas as legendas foram inseridas no vídeo, e mesmo assim, sem comprovação do uso de recursos para esse fim. A comissão, diante das inconsistências, manteve o INDEFERIMENTO do projeto.

O projeto “Videoclipe Naturalmente”, de Humberto Alcântara, efetuou a devolução integral do valor destinado à acessibilidade e teve sua prestação de contas DEFERIDA SEM RESSALVAS. Da mesma forma, o projeto “Boneca Miuxa”, da proponente Cleonice dos Reis, realizou a devolução dos valores de acessibilidade, sendo também DEFERIDO SEM RESSALVAS.

O projeto “Oficina de Voz”, da proponente Rafaela Roman Sampaio, comprovou a implementação das ações de acessibilidade, tendo sua execução DEFERIDA SEM RESSALVAS.

Na sequência, foi analisado o projeto “Velas Aromáticas Artesanais”, da proponente Maria Aparecida Silva, cuja solicitação foi DEFERIDA pela comissão.

Por fim, a proponente Jeannette Hossana Genemian, responsável pelo projeto “Arte em Feltro”, apresentou documentação comprobatória e teve sua prestação de contas DEFERIDA pela comissão.

Sem mais documentos a serem avaliados, a reunião foi encerrada às dezasseis horas e quatro minutos.

Jandira, 08 de Maio de 2025

**Gabriel Vieira Jeruchimson**

**Adalberto dos Santos**

**Rita de Cassia Rodrigues dos Santos**

Representante da  
Secretaria de Cultura

Representante da  
Secretaria de Cultura

Representante do Conselho  
Cultural